



Código de conduta de fornecedores

M-PP002/REV. 1/ 24.9.2024

Metso



A Metso está comprometida a operar de forma consistente com as melhores práticas sociais e ambientais e de acordo com os princípios dos direitos humanos decretados internacionalmente, inclusive a Declaração Universal de Direitos Humanos das Nações Unidas, os Princípios Orientadores das Nações Unidas sobre Empresas e Direitos Humanos, os Dez Princípios do Pacto Global das Nações Unidas e a Declaração de Princípios e Direitos Fundamentais no Trabalho da Organização Internacional do Trabalho (OIT).

Isso inclui a forma como trabalhamos com nossos fornecedores. A Metso respeita e apoia os direitos humanos e trabalhistas em toda a sua cadeia de valor, inclusive em nossas próprias operações, fornecedores, agentes, distribuidores e outros parceiros comerciais. A Metso espera que seus fornecedores apresentem um impacto positivo nas sociedades nas quais operam.

As operações da Metso são orientadas pelo Código de Conduta da Metso. Este Código de Conduta do Fornecedor estabelece os detalhes das expectativas da Metso com relação aos seus fornecedores.

Para apoiar esse trabalho, a Metso examina e monitora os fornecedores relevantes usando a mídia internacional, listas de sanções e listas de observação, bem como auditorias regulares. Descobertas adversas são sinalizadas para o proprietário do negócio relevante da Metso para a ação apropriada.

Conduta ambiental

Meio ambiente e mudanças climáticas

O Fornecedor é incentivado a ter uma abordagem sistemática para proteger o meio ambiente. O Fornecedor deve:

- comprometer-se a proteger o meio ambiente de acordo com as leis e regulamentos aplicáveis
- procurar continuamente maneiras de minimizar desperdícios e emissões em suas operações, produtos e serviços, incluindo:
 - usar recursos de energia e matérias-primas de forma eficiente, incluindo água, especialmente em regiões com escassez de água; e
 - evitar o desmatamento.

O Fornecedor é incentivado a gerenciar a pegada de carbono de suas próprias operações, fornecedores e produtos.

A Metso espera que os seus fornecedores levem a cabo melhorias contínuas em proteção ambiental e que desenvolvam um plano de redução de emissões de CO₂ caso solicitados.

A Metso pode exigir do Fornecedor determinados relatórios regulares, incluindo a comunicação de dados de CO₂. Isso é definido em mais detalhes na seção “Monitoramento e acompanhamento” abaixo.

Conduta social

Saúde e segurança

O Fornecedor deverá proporcionar um ambiente de trabalho seguro e saudável e tomar todas as medidas razoáveis para evitar riscos, incidentes e lesões à saúde e à segurança, de forma adequada ao seu perfil de negócios e de risco.

O Fornecedor deverá estar familiarizado e cumprir todos os regulamentos e instruções relevantes de saúde e segurança, especialmente ao realizar trabalhos de alto risco.

O Fornecedor deve fornecer informações e instruções relevantes sobre saúde e segurança, treinamento, equipamentos de proteção individual e ferramentas para seus funcionários. A Metso poderá ainda exigir que os funcionários e subcontratados do Fornecedor concluam o treinamento de saúde e segurança da Metso relevante para seu trabalho.

O Fornecedor deverá garantir que seus funcionários observem todas as instruções da Metso e de seus clientes sobre segurança e proteção, incluindo, sem limitação, todos os requisitos legais e regulatórios aplicáveis.

Ao trabalhar nas instalações da Metso, os funcionários e subcontratados do Fornecedor devem seguir os requisitos de saúde, segurança e proteção da Metso.

Os funcionários do Fornecedor não devem estar sob a influência de álcool ou drogas ilegais enquanto trabalham na Metso. A Metso pode exigir que o Fornecedor informe sobre suas estatísticas de segurança.

Salários e horas de trabalho

O Fornecedor deverá cumprir todas as leis aplicáveis, as convenções relevantes da OIT e os padrões do setor com relação a horas de trabalho, salários, benefícios e horas extras. Isso inclui a manutenção de registros precisos das horas trabalhadas.

O Fornecedor pagará salários e benefícios que atendam ou excedam as leis salariais e de remuneração aplicáveis e garantirá que os benefícios obrigatórios sejam pagos a seus funcionários, inclusive férias remuneradas. No caso de alocação de pessoal em outros países, o Fornecedor deve seguir todos os requisitos legais aplicáveis, especialmente em relação a salários mínimos.

Não discriminação

O Fornecedor deve tratar seus funcionários com dignidade, justiça e respeito. O Fornecedor não deve discriminar seus funcionários com base em gênero, idade, religião, estado civil, orientação sexual, opinião política, origem nacional ou étnica, origens sociais, deficiências ou características semelhantes. O Fornecedor não deve tolerar quaisquer formas de assédio físico, sexual ou verbal, violência real ou ameaçada, molestamento, discriminação, humilhação ou intimidação.

Trabalho infantil e forçado

O Fornecedor não usará ou apoiará qualquer uso de trabalho infantil ou forçado, escravidão ou tráfico humano; termos de emprego ilegais; nem permitirá condições de trabalho ilegais em suas operações.

Todos os funcionários do Fornecedor podem deixar o emprego após um período razoável de aviso prévio, conforme exigido pela lei ou contrato local.

O Fornecedor não deve exigir que os funcionários realizem depósitos em dinheiro ou entreguem documentos de identidade ao seu empregador.

Governança

Práticas comerciais responsáveis

O Fornecedor deve estar comprometido com a boa governança reconhecida internacionalmente, com o mais alto nível de integridade e conduta ética nos negócios e com os princípios de direitos humanos proclamados internacionalmente, incluindo a Declaração Universal de Direitos Humanos das Nações Unidas, os Princípios Orientadores das Nações Unidas sobre Empresas e Direitos Humanos, os Dez Princípios do Pacto Global das Nações Unidas e a Declaração de Princípios e Direitos Fundamentais no Trabalho da Organização Internacional do Trabalho (OIT).

O Fornecedor não deve facilitar, direta ou indiretamente, a lavagem de dinheiro ou o financiamento a terrorismo.

Conformidade com as leis e regulamentos

O Fornecedor deve estar ciente e agir em conformidade com todas as leis e regulamentos aplicáveis nos países em que opera. Isto inclui seguir as melhores práticas regulatórias.

Competição justa

O Fornecedor deve competir de forma justa e cumprir as leis e regulamentos de concorrência aplicáveis nos países onde opera. Por exemplo, o Fornecedor não deve entrar em acordo com seus concorrentes para fixar preços ou limitar a disponibilidade dos produtos, nem participar de alocação de mercados ou clientes, compartilhamento de mercados ou manipulação de licitações.

Sanções comerciais e controle de exportação

O Fornecedor deve atuar em conformidade com todas as normas aplicáveis de controle de exportação e aduaneiras, não adquirindo materiais, componentes, produtos ou serviços de fornecedores sujeitos a sanções comerciais ou econômicas impostas pela União Europeia, Reino Unido, Estados Unidos ou por quaisquer autoridades locais. O Fornecedor deverá garantir que os materiais, componentes, produtos e serviços vendidos à Metso não exijam uma licença para serem exportados pela Metso, ou avisar imediatamente a Metso com antecedência no caso de ser necessária uma licença de exportação.

Ativos da empresa e privacidade de dados

O Fornecedor deve respeitar os direitos de propriedade intelectual de outras partes e proteger a propriedade intelectual e os dados da Metso, inclusive dados pessoais, de acordo com todas as leis e termos de qualquer contrato com a Metso, devendo garantir que o nível de segurança de suas informações seja adequado para manter todas essas informações confidenciais e seguras.

O Fornecedor não deve fabricar ou vender à Metso quaisquer bens ou prestar quaisquer serviços à Metso usando qualquer propriedade intelectual que o Fornecedor não possua, para a qual não tenha obtido os direitos necessários, ou que de outra forma viole os direitos de propriedade intelectual de um terceiro.

O Fornecedor deverá implementar medidas suficientes de gestão de risco de segurança cibernética técnica, operacional e organizacional que levem em conta a natureza, o escopo e o contexto de seus serviços para a Metso, e o Fornecedor deverá informar a Metso imediatamente em caso de quaisquer ataques ou incidentes de segurança cibernética que possam ter impacto sobre tais serviços. A Metso poderá ainda exigir que o Fornecedor cumpra e informe a Metso sobre determinados requisitos de segurança cibernética, inclusive com base na legislação aplicável, mesmo que tal legislação não se aplique ao Fornecedor. Tais requisitos podem estar relacionados, em particular, a medidas de gestão de risco de segurança cibernética e obrigações de comunicação oportuna de incidentes.

O Fornecedor deve processar dados pessoais de forma confidencial e responsável, respeitando a privacidade de todos e garantindo que os dados pessoais sejam protegidos de forma eficiente e somente utilizados para finalidades legítimas.

Aquisição de minérios de áreas de conflito

O Fornecedor deve se comprometer em adquirir minérios de áreas de conflito (estanho, tântalo, tungstênio e ouro) fornecidos à Metso com o devido respeito aos direitos humanos, à necessidade de evitar contribuir com o conflito e ao desejo de apoiar o desenvolvimento através de suas práticas de cadeias de suprimentos. Tais minérios, oriundos de áreas afetadas por conflitos e áreas de alto risco, somente devem ser adquiridos em conformidade com normas internacionais existentes e leis e regulamentações aplicáveis, e o Fornecedor não deve contribuir para abusos de direitos humanos, corrupção, financiamento de grupos armados ou ações negativas semelhantes.

O Fornecedor deve implementar sistemas e processos para garantir que possa identificar, gerir e reportar riscos relacionados em sua cadeia de suprimentos e, em especial, estabelecer as origens de negócios envolvendo estanho, tântalo, tungstênio e ouro conforme exigido pela Regulamentação de Minérios de Áreas de Conflito da UE.

Anticorrupção

A Metso tem tolerância zero em relação a suborno e corrupção e espera o mesmo de seus fornecedores.

O Fornecedor nunca deve pedir, aceitar, pagar ou oferecer subornos ou troca de favores, seja direta ou indiretamente por meio de terceiros, para influenciar uma decisão de negócios ou obter alguma outra forma de vantagem comercial. Isso se aplica aos negócios nos setores público e privado. Todos os presentes, entretenimento e hospitalidade devem ter um objetivo comercial legítimo e devem ser aceitáveis de acordo com as leis e práticas comerciais locais. Dar ou receber presentes em dinheiro é inaceitável.

A Metso espera que os fornecedores estabeleçam sistemas e processos para impedir a corrupção, por exemplo, por meio de estabelecer uma política anticorrupção, prestar o treinamento aplicável aos seus funcionários e não se envolver em negócios com terceiros que não compartilhem desses princípios.

Conflito de interesses

O Fornecedor deve evitar possíveis conflitos de interesse que envolvam seu trabalho com a Metso. O Fornecedor deve divulgar à Metso qualquer conflito de interesses ou situações que apresentem um conflito de interesses, por exemplo, se o funcionário da Metso ou seu familiar próximo:

- detiver um interesse financeiro ou outro interesse material no Fornecedor;
- ocupar uma posição gerencial no Fornecedor; ou
- trabalhar para o Fornecedor, e esse emprego criar um conflito de interesses real ou percebido como tal.

Monitoramento e acompanhamento

A Metso incentiva os fornecedores a implementar e manter sistemas e padrões de gerenciamento e a nomear representantes responsáveis da empresa que devem garantir a conformidade com as leis e regulamentos aplicáveis, o contrato do fornecedor com a Metso e este Código de Conduta de Fornecedores.

A Metso espera a cooperação do Fornecedor na verificação da conformidade, por exemplo, na realização de autoavaliações e de relatórios e na concessão à Metso (ou a terceiros selecionados pela Metso) ao acesso às instalações e informações relevantes para efetuar auditorias no local, incluindo entrevistas com o pessoal relevante do fornecedor e acesso a documentação e registros precisos e completos.

Quando relevante, por exemplo, para cumprir as obrigações legais da Metso, a Metso pode exigir relatórios regulares do Fornecedor sobre determinados tópicos, como os impactos ambientais do Fornecedor, determinados produtos químicos e substâncias perigosas, ou origens de determinadas matérias-primas (como alumínio, ferro, borracha ou aço) ou minerais de conflito. A Metso informará o Fornecedor sobre tais exigências com antecedência.

O Fornecedor deve solucionar sem demora qualquer não conformidade identificada.

O não cumprimento deste Código pode ter consequências negativas. Por exemplo, a Metso pode suspender ou rescindir o contrato com o fornecedor.

Em caso de possível má conduta, incentivamos que nossos fornecedores reportem isso à pessoa de contato da Metso ou através da nossa linha de whistleblower (linha de denúncia). As diferentes opções de contato para nossa linha de whistleblower estão disponíveis em nossas páginas na intranet e na internet.

O Fornecedor deve, além disso, conceder acesso a um mecanismo protegido para os seus funcionários reportarem possíveis violações dos princípios deste Código de Conduta.

Subfornecedores

O Fornecedor deve garantir que seus próprios fornecedores sigam este Código de Conduta de Fornecedores (ou requisitos comparáveis). O Fornecedor deve avaliar e monitorar sua cadeia de suprimentos e, mediante solicitação, coletar e enviar informações relevantes para a Metso sobre a conformidade da cadeia de suprimentos com este Código de Conduta de Fornecedores.

O Fornecedor deve informar à Metso sobre qualquer violação deste Código de Conduta de Fornecedores que seja percebida durante auditorias e avaliações dos seus subfornecedores.

A Metso espera uma cooperação total do Fornecedor caso a Metso deseje conduzir auditorias no local nos subfornecedores do Fornecedor.

O Fornecedor deve agir em conformidade com os princípios de não discriminação em relação à seleção e tratamento de fornecedores.

Aprovação do Fornecedor

Reconhecido e aprovado

- Local:
- Data:
- Nome do fornecedor:
- Assinatura:
- Nome do signatário:
- Número de registro do Fornecedor:

A Metso é pioneira em tecnologias sustentáveis, soluções completas e serviços para as indústrias de agregados, processamento de minerais e refino de metais em todo o mundo. Melhoramos a eficiência energética e hídrica de nossos clientes, aumentamos sua produtividade e reduzimos os riscos ambientais com nossa experiência em produtos e serviços. **Somos o parceiro para mudanças positivas.**

[Metso.com](https://www.metso.com)

© 2024 Metso Corporation. Todas as marcas comerciais e marcas registradas são propriedade dos seus respectivos proprietários.

